



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Publicada no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 3030  
Página 360, em 29/04/24

*Eliane Andrade*  
Funcionário

PORTARIA Nº 3668/2024<sup>1</sup>

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

**R E S O L V E:**

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **24 de abril do corrente ano** à Perícia Médica, que será realizada no **CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR** nos horários abaixo especificados;

a) Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia** com detalhes da convocação.

2º - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento** mediante apresentação de documento comprobatório.

a) A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

b) Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3º - Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado **serão lançadas faltas** para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

a) No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4º - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia** para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	VALDENICE LUIZ FACCHETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:05	ANA PAULA MENDES STEFANINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 22 de abril de 2024.

*Walter Volpato*  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Emitido por Eliane Andrade Florindo - RH